Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

60125

LEI Nº 1.099

•

(Projeto de Lei nº 29/73)

•

Altera letra constante do Padrão de Cargos do Quadro Único de Pessoal Fixo desta Prefeitura.

•

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Onde se le, na Lei Municipal sob nº 1.082,de 1º de maio de 1973, que fixou novos níveis de vencimentos mensais do Pessoal desta Prefeitura, na escala de padrões dos cargos do Quadro Único de Pessoal Fixo desta Municipalidade, " Um (1) Tratorista - Padrão "E", leia-se : - "Um (1) Tratorista - Padrão "H".

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, far-se-á a correspondência da letra constante do Padrão acima, ora alterada, com os vencimentos fixados em Cr.$ - 600,00 (seiscentos cruzeiros), por mes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de agosto de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário